



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

CONTRATO Nº 52/2020

Processo nº 01342.000605/2020-44

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **052/2020**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN-CNEN** E A EMPRESA **CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, Carteira De Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 16/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA E DE ENDOTOXINA PARTICIPACOES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **22.480.963/0001-72**, sediado(a) na Rua George Ohm, nº 230 - Conjunto 31/32 - Torre A, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04576-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Amorim Oriá

Fernandes, Diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 990.020.063-90, e CPF nº 000.677.433-40, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000605/2020-44** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de Leitor de Endotoxina e instalação, qualificação e calibração do Software**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020**, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<p>• EQUIPAMENTO</p> <p>Nome: Leitor de Endotoxina PTS - Sistema de Teste Portátil quantitativo de Endotoxinas pelo método cinético/colorimétrico, integrado a um software.</p> <p>Características: Câmara de incubação, bomba para puxar a amostra, filtros de leitura a 395 NM e microprocessador.</p> <p>Quantidade de Detectores: 04 (quatro).</p> <p>Alimentação: bateria interna recarregável.</p> <p>Método de Análise: cinético/colorimétrico controle positivo do produto (spike) com recuperação de 50-200 por cento (%).</p> <p>Coefficiente de Variação: menor que 25 por cento (%).</p> <p>Faixas de Detecção: 0,05 EU/ml, 0,10 - 10 EU/ml e 0,01-1,0 EU/ml.</p> <p>Tipos de Resultados: amostra EU/ml, amostra porcentagem de CV, spike EU/ml, realização do teste simultâneo em duplicata.</p> <p>Resultados Quantitativos: 15 minutos/amostra.</p> <p>Curva Padrão: arquivada com coeficiente de pelo menos 0,980.</p> <p>Características Adicionais: teclado em tela LCD <i>touchscreen</i> colorida, possibilidade de impressão e transferência de dados para computador.</p> <p>Referência: ESPECTROFOTÔMETRO, PTS NEXGEN - PTS150NW0200- CHARLES RIVER ou superior.</p>	462555	Unidade	1	R\$ 79.260,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	<ul style="list-style-type: none"> • SOFTWARE - Instalação do Software de detecção de Endotoxinas; - Qualificação IQ do Software; e - Calibração e qualificação anual IQ, OQ e PQ do equipamento PTS - Sistema de Teste Portátil quantitativo de Endotoxina. 	20265	Serviço	1	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de **04/01/2021** e encerramento em **04/04/2021**, prorrogável na forma do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 79.260,00** (setenta e nove mil e duzentos e sessenta Reais) sendo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Leitor de Endotoxina - PTS	R\$ 44.000,00
Instalação do Software de detecção de Endotoxinas	R\$ 25.000,00
Qualificação IQ do Software	R\$ 4.275,00
Calibração e qualificação anual IQ, OQ e PQ do equipamento	R\$ 5.985,00

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **250**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

Elementos de Despesa: **409052 - Instrumentos e equipamentos de laboratório / 339039 - Instalação, manutenção - equipamentos industriais**

PI: **24780000013**

Nota de empenho: **2020NE801310 e 2020NE801311 de 28/12/2020.**

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

9 - CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#)).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,

sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência CECRF** (SEI nº [0377207](#));

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do [art. 79](#), inciso II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

12.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 - É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55](#), §2º da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

DANIEL AMORIM ORIÁ FERNANDES

Diretor
CHARLES RIVER DETECÇÃO MICROBIANA E DE ENDOXINA PART. LTDA
CNPJ: nº 22.480.963/0001-72.

TESTEMUNHAS:**KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia – CECRF

CPF: nº 337.065.678-73

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amorim Oriá Fernandes, Cidadão**, em 29/12/2020,



às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 29/12/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 29/12/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 29/12/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739930** e o código CRC **76ECF1BA**.

Objeto: "Desenvolvimento e aplicação de uma metodologia para promoção da inovação, visando ampliar sua competitividade e produtividade das empresas Catarinenses".

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data de Assinatura: 28/12/2020.

Fim da Vigência: 28/10/2021.

Signatários: pela Administração Pública: LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto. Pela OSC: ERICH MUSCHELLACK, Superintendente Geral da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras.

EXTRATO DE FOMENTO

Processo: 01250.016357/2020-82.

Proposta: 002760/2020.

Plataforma +Brasil: 900594/2020.

Participes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00 e o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20.

Objeto: "Fortalecimento e expansão do Ecossistema de Inovação do Porto Digital em Recife por meio da ampliação do programa de empreendedorismo inovador e de formação profissional e empregabilidade para mulheres".

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data de Assinatura: 28/12/2020.

Fim da Vigência: 28/02/2022.

Signatários: pela Administração Pública: LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto. Pela OSC: PIERRE LUCENA RABONI, Diretor Presidente do Núcleo de Gestão do Porto Digital.

EXTRATO DE FOMENTO

Processo: 01250.022119/2020-14.

Proposta: 003886/2020.

Plataforma +Brasil: 902334/2020.

Participes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00 e a E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.314.830/0001-27.

Objeto: "Geração de Eletricidade e Calor em Pequenas Indústrias Alimentícias a Partir de Energia Solar".

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Data de Assinatura: 28/12/2020.

Fim da Vigência: 28/12/2021.

Signatários: pela Administração Pública: LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto. Pela OSC: ANTONIO VARGAS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Diretor - Executivo da Fundação de Apoio da Universidade de São Paulo.

EXTRATO DE FOMENTO

Processo: 01250.012888/2020-04

Proposta: 002969/2020

Plataforma +Brasil: 902283/2020

Participes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.649.830/0001-71.

Objeto: "Captura de CO2 em escala planta piloto"

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Data de Assinatura: 23/12/2020

Fim da Vigência: 23/07/2022

Signatários: pela administração pública: LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto. Pela OSC: FERNANDO LUIZ ZANCAN, Diretor-Executivo Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina.Catarina.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01200.000775/2012-33.

6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor de Tecnologias da Informação - PPI n.º 01.0001.00/2007. Partes: União, por Intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, CNPJ: 01.263.896/0001-64, e a Fundação de Apoio a Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI, CNPJ: 02.939.127/0001-04. Objeto: Atualização e melhoria do Sistema Web - Controle de Aportes em PPI, buscando suportar tecnicamente o MCTIC no atendimento das exigências contidas no artigo 11 da Portaria MCTIC Nº 894/2018, além do aprimoramento dos controles e processos existentes na atual versão do Sistema, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado. Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2021. Data de Assinatura: 24/12/2020. Signatários: Pelo MCTI: Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, CPF nº 049.971.358-99. Pela FACTI: Alexandre Cândido de Paulo, CPF nº 253.374.488-38.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo: 01250.024988/2020-75.

Proposta : 017079/2020.

Plataforma +Brasil: 904599/2020.

Participes: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00 e a FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.626.363/0001-24.

Objeto: "Projeto de suporte à implementação do Programa Centelha".

Valor: R\$ 4.999.396,84 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 29/12/2020.

Fim da Vigência: 29/12/2023.

Signatários: pela Administração Pública: LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto. Pela OSC: ERICH MUSCHELLACK, Superintendente Geral da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2020

A Agência Espacial Brasileira - AEB, torna público o resultado do Pregão nº 06/2020, para eventual contratação de empresas para fornecimento de solução de segurança de rede, mediante Sistema de Registro de Preços. GRUPO 2, adjudicado para a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática LTDA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, no valor de R\$ 1.978.275,30; GRUPO 3, adjudicado para a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 08.925.028/0001-41, no valor de R\$ 1.665.030,03; GRUPO 4, adjudicado pela empresa Future Technologies Informática LTDA, CNPJ: 01.933.257/0001-69, no valor de R\$ 1.038.250,00; GRUPO 5, adjudicado pela empresa Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 25.359.140/0001-81, no valor de R\$ 1.200.700,00; GRUPO 6, Suspensão por liminar judicial; GRUPO 7, adjudicado pela empresa Athena Soluções em Informática LTDA, CNPJ: 28.234.200/0001-28, no valor de R\$ 2.490.000,00; Item 24, adjudicado pela empresa Network Secure Segurança da Informação LTDA, CNPJ: 05.250.796/0001-54, no valor de R\$ 265.000,00.

ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 593/2020 - UASG 113205

Nº Processo: 01344.001859/2020 . Objeto: MiniGITA-Single (PET) radio-TLC scanner with GINA Chromatography software with additional software functions and accessories , conforme discriminado na SD 0593/2020 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme demonstrado no processo SEI 01344.001859/2020. Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio do Cdn. Ratificação em 30/12/2020. LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA. Diretor do Cdn. Valor Global: R\$ 131.281,80. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ELYSIA-RAYTEST (ELYSIA S.A.).

(SIDEV - 30/12/2020) 113205-11501-2020NE800030

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000605202044.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 22480963000172. Contratado : CHARLES RIVER DETECCAO MICROBIANA-E DE ENDOTOXINA PARTI. Objeto: Aquisição de leitor de Endotoxina e instalação, qualificação e calibração de software do CECRF do IPEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações. Vigência: 04/01/2021 a 04/04/2021. Valor Total: R\$79.260,00. Fonte: 100000000 - 2020NE801311 Fonte: 250110100 - 2020NE801310. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 113202-11501-2020NE800075

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213007693202081. Objeto: Fornecimento de consumíveis para o Sistema de Monitoramento de Gases Tóxicos (TGM), instalado no Prédio Fábrica na sede da CEITEC S.A, conforme especificações contidas no Termo de Referência . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/245209-5-00042-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/12/2020) 245209-24209-2020NE800005

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 1975/20 Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 03.271.206/0001-44, com sede no Estado de São Paulo, no Município de Amparo, na Avenida Rio Nilo, nº 209, Bairro Jardim Figueira, CEP 13.904-380. Objeto: Execução do Projeto ""Sistema de Avaliação e Tratamento por Fotobiomodulação na Cicatrização de Úlcera de Pé Diabético"". Fonte: Subvenção Econômica Nº 0180365009. Nota de Empenho: 2020NE000919 de 22/12/2020. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 2.074.546,63 (dois milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 562.476,97 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência: 28 (vinte e oito) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso Magno Neto, CPF nº 499.067.557-68 e Adriano Alves Faria Lattarulo, CPF nº 264.034.918-06. Signatário HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.: Paulo Gustavo de Siqueira Lopes, CPF nº 256.781.118-41. Data de assinatura: 29/12/2020.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie - Termo Aditivo ao Termo de Fomento: Processo SEI 01300.001652/2019-58; Processo CNPq 610001/2019-1 - Registro Plataforma + Brasil nº 883365/2019. Participes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, CNPJ nº 52.643.251/0001-98. Do Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 883365/2019 até a data de 30/09/2021, com vistas a dar continuidade à realização de atividades de divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, detalhadas no Plano de Trabalho visando o alcance das metas 4, 6 e 7, utilizando os recursos já disponibilizados ao projeto. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas que não conflitem com as agora alteradas. Data de assinatura: 29/12/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF: ***.547.806-**. Conveniente: Ildeu de Castro Moreira - Presidente, CPF: ***.541.456-**.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ - Prorrogação. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/3716074108263648>.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública- Doutorado Sanduíche - SWE 2019. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3959078231124367>

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Presidente do CNPq

Substituto

